



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-000.

(18) 3273-1331 | câmara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDENTE Nº 12/2024

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Álvares Machado para o exercício de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, **Maria Estela Fernandez Martin**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

A necessidade de adequação do calendário administrativo para o exercício de 2025;

O Decreto Municipal nº 3.160, de 3 de dezembro de 2024, que declara ponto facultativo no âmbito do Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estendido ao âmbito da Câmara Municipal de Álvares Machado o ponto facultativo declarado pelo Decreto Municipal nº 3.160, de 3 de dezembro de 2024, salvo para os serviços considerados essenciais, que deverão ser mantidos conforme escalonamento estabelecido pela Gestão Legislativa.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 13 de dezembro de 2024.

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN

Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Fabiane Maria de São José

Assessora de Relações Institucionais, Gestão Legislativa e Gabinete da Presidência

Publicação por afixação em
edital em 13 / 12 / 2024





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VII

EDIÇÃO Nº 1.181

Terça-feira, 3 de Dezembro de 2024

DECRETO Nº 3.160.2024

Dispõe sobre: Suspensão do expediente da Prefeitura de Álvares Machado no exercício de 2025.

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação federal e estadual vigente,

DECRETA:

Art. 1º No exercício de 2025 não haverá expediente na Prefeitura de Álvares Machado nos seguintes dias:

DATAS COMEMORATIVAS

JANEIRO:

01 (Quarta-Feira): Feriado Nacional – Confraternização Nacional

MARÇO:

03 (Segunda-Feira): Ponto Facultativo
04 (Terça-Feira): Ponto Facultativo - Carnaval
19 (Quarta-Feira): Feriado Municipal – São José

ABRIL:

18 (Sexta-Feira): Feriado Religioso - Paixão de Cristo.
21 (Segunda-Feira): Feriado Nacional – Tiradentes

MAIO:

01 (Quinta-Feira): Feriado Nacional - Dia do Trabalhador.
02 (Sexta-Feira): Ponto Facultativo

JUNHO:

19 (Quinta-feira) Corpus Christi
20 (Sexta-Feira): Ponto Facultativo.

JULHO:

09 (Terça-Feira): Feriado Estadual – Revolução Constitucionalista.

SETEMBRO:

07 (Domingo): Feriado Nacional – Independência do Brasil.

OUTUBRO:

12 (Domingo): Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida.
31 (Sexta-Feira): Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VII

EDIÇÃO Nº 1.181

Terça-feira, 3 de Dezembro de 2024

NOVEMBRO:

02 (Domingo): Feriado Nacional – Finado.
15 (Sabado): Proclamação da Republica.
20 (Quinta-Feira): Feriado Dia Nacional da Consciência Negra
21 (Sexta-Feira): Ponto Facultativo
30 (Domingo): Feriado Municipal: Emancipação Política.

DEZEMBRO:

24 (Quarta-Feira): Ponto Facultativo
25 (Quinta-Feira): Feriado Religioso – Natal.
26 (Sexta-Feira): Ponto Facultativo
31 (Quarta-Feira): Ponto Facultativo

Art. 2º Nas datas declaradas como ponto facultativo nas repartições municipais, os serviços públicos considerados imprescindíveis e essenciais, tais como: coleta de lixo, atendimento aos usuários das unidades de saúde, bem como outros serviços a critério dos diretores das divisões administrativas, funcionarão normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, 02 de dezembro de 2024.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretor de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

TÂNIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete

